



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 076 - Ano I

6 julho, 2012 15:36

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2005/2008 - 2009/2012  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

## LEI N.º 023/2012

**SÚMULA:** Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2010 a 2013.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º.** Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2010 a 2013, instituído pela Lei Municipal n.º 028, datada de 28 de julho de 2009, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2.º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 05 de julho de 2012.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Plano Plurianual  
PPA 2010 a 2013  
Anexo I - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário  
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental  
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Inteira Fundamento Legal: 23 Data: 05/07/2012 Tipo: Lei

UNIDADE EXECUTORA  
Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.10

FUNÇÃO  
Saúde  
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10

SUBFUNÇÃO  
Atenção Básica  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301

PROGRAMA  
Saúde em Ação  
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 6000

AÇÕES

PROJETO  
Aquisição de Veículo para o F.M.S.  
CÓDIGO DO PROJETO Nº 46

META FÍSICA					UNIDADE DE MEDIDA
QUANTIDADE TOTAL					und
3,00					
META POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013	META PPA
1,00	1,00	1,00			3,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL					TOTAL C.F.
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	2010	2011	2012	2013	
30.000,00	120.000,00	35.000,00			185.000,00



**Ibema**  
Município do bem viver

**LEI N.º 024/2012**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 4ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, instituída pela Lei Municipal n.º 015, datada de 05 de agosto de 2011, a ação governamental constante do Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 05 de julho de 2012.

*(Assinatura)*  
**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito



**Ibema**  
Município do bem viver

Prefeitura Municipal de Ibema - PR  
Planejamento Orçamentário - LDO  
Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário  
2012

Dados aprovados pelo legislativo

Situação: Aprovada na íntegra Fundamento Legal: 24 Data: 05/07/2012 Tipo: Lei

INICIAL	
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	
Fundo Municipal de Saúde	
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	Nº 02.10.00
<b>FUNÇÃO</b>	
Saúde	
<b>CÓDIGO DA FUNÇÃO</b>	Nº 10
<b>SUBFUNÇÃO</b>	
Atenção Básica	
<b>CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO</b>	Nº 301
<b>PROGRAMA</b>	
Saúde em Ação	
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	Nº 6000
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
<b>PROJETO</b>	
Aquisição de Veículo para o F.M.S.	
<b>CÓDIGO DO PROJETO</b>	Nº 46
<b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b>	UNIDADE DE MEDIDA
1,00	und
<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO</b>	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS</b>	R\$ 35.000,00



**Ibema**  
Município do bem viver

**LEI Nº 025/2012**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 267.149,24 (duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), que ficará com as seguintes classificações:

<b>02. - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>15.452.5001.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos</b>	
3.3.90.30.00/33713 - Material de Consumo	R\$ 2.824,76
3.3.90.39.00/03512 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 17.639,70
<b>26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação</b>	
3.3.90.30.00/03504 - Material de Consumo	R\$ 11.510,89
3.3.90.30.00/03511 - Material de Consumo	R\$ 15.059,98
<b>02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>27.812.8002.2.025 - Gestão do Esporte</b>	
3.3.90.30.00/03556 - Material de Consumo	R\$ 224,84
3.3.90.30.00/01556 - Material de Consumo	R\$ 100,00
<b>02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.30.00/03495 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00/03495 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 14.599,58
<b>10.301.6000.2.031 - Gestão do PAB Fixo</b>	
3.3.90.32.00/03495 - Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	R\$ 24.328,07
<b>10.301.6000.2.032 - Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde</b>	
3.3.90.30.00/03495 - Material de Consumo	R\$ 11.574,55
3.3.90.39.00/03495 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>10.301.6000.1.045 - Aquisição de Veículo para o FMS</b>	
4.4.90.52.00/03495 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
<b>10.301.6000.2.046 - Gestão da Clínica da Mulher e da Criança</b>	
3.3.90.30.00/33370 - Material de Consumo	R\$ 42.384,87



**Ibema**  
Município do bem viver

<b>10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal</b>	
3.3.90.39.00/03369 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 97,45
<b>10.304.6000.2.035 - Gestão da Vigilância Sanitária</b>	
3.1.90.11.00/03497 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
3.1.90.16.00/03497 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 2.806,15

<b>02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica</b>	
3.3.90.30.00/33718 - Material de Consumo	R\$ 10.455,92
3.3.90.30.00/33738 - Material de Consumo	R\$ 11.458,07
3.3.90.30.00/31756 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00/31756 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00/33738 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.00/31756 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00/33724 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.539,07

<b>08.244.7000.2.043 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial</b>	
3.3.90.30.00/33720 - Material de Consumo	R\$ 8.545,34
3.3.90.36.00/33720 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00/33720 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 5.000,00

**Total** ..... R\$ 267.149,24

**Art. 2º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 924.674,82 (novecentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

<b>02. - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito</b>	
3.3.90.14.00/01000 (013) - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<b>02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>04.122.3000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira</b>	
3.1.90.16.00/01000 (025) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.50.41.00/01000 (026) - Contribuições	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00/01000 (032) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 114.425,66
<b>02.05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO</b>	
<b>15.452.5001.2.011 - Gestão de Serviços Urbanos</b>	
3.3.90.39.00/01507 (069) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 100.000,00
<b>26.782.5000.2.010 - Gestão da Viação</b>	
3.3.90.30.00/01000 (077) - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00/01000 (081) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 30.000,00



**02.07 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**02.244.7000.2.013 - Gestão do Bem Estar Social**  
 3.1.90.11.00/01000 (093) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 50.000,00  
 3.1.90.13.00/01000 (094) - Obrigações Patronais... R\$ 20.000,00  
 3.1.90.16.00/01000 (095) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil... R\$ 25.000,00

**02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**12.361.8000.2.014 - Gestão do Ensino Fundamental**  
 3.3.90.30.00/01103 (110) - Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

**12.361.8000.2.016 - Gestão do FUNDEB - Ensino Fundamental**  
 3.1.90.11.00/01101 (118) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 100.000,00

**12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar**  
 3.3.90.33.00/31115 (128) - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R\$ 21.431,91

**12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil**  
 3.3.90.30.00/01103 (135) - Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

**12.365.8000.2.017 - Gestão do FUNDEB - Educação Infantil**  
 3.1.90.11.00/01101 (141) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil... R\$ 134.405,56  
 3.1.90.13.00/01101 (143) - Obrigações Patronais... R\$ 30.000,00  
 3.1.90.16.00/01101 (145) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil... R\$ 30.000,00

**12.841.8000.0.003 - Gestão da Dívida Pública Municipal - Educação**  
 3.2.90.21.00/01103 (153) - Juros sobre a Dívida por Contrato... R\$ 25.000,00  
 4.6.90.71.00/01103 (155) - Principal da Dívida Contratual Resgatado... R\$ 5.011,15  
 4.6.90.71.00/01104 (156) - Principal da Dívida Contratual Resgatado... R\$ 9.988,85

**02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.301.6000.2.029 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde**  
 3.3.90.30.00/01303 (186) - Material de Consumo ..... R\$ 30.000,00  
 3.3.90.39.00/01303 (191) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica... R\$ 20.000,00

**10.301.6000.2.033 - Gestão do Programa Saúde da Família**  
 3.3.90.39.00/01303 (208) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica... R\$ 20.000,00

**10.302.6000.2.034 - Gestão do Hospital Municipal**  
 3.1.90.16.00/01303 (220) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil... R\$ 20.000,00  
 3.3.90.30.00/01303 (221) - Material de Consumo ..... R\$ 19.911,69  
 3.3.90.39.00/01303 (224) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica... R\$ 15.000,00

**10.305.6000.2.036 - Gestão da Vigilância Epidemiológica**  
 3.1.90.16.00/01303 (236) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil... R\$ 6.000,00

**T o t a l ..... R\$ 924.674,82**



**Art. 3º.** Para cobertura dos créditos autorizados nos artigos anteriores, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e II - os provenientes de excesso de arrecadação, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso I - Superávit Financeiro**

Fonte	Descrição	Valor R\$
369	Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	97,45
370	Ações da Clínica da Mulher e da Criança	42.384,87
495	Atenção Básica	100.502,20
497	Vigilância em Saúde	7.806,15
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	11.510,89
511	Taxas - Prestação de Serviços	15.059,98
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	17.639,70
556	Transferências Lei 9615/98	224,84
713	Multas de Trânsito - Convênio 10/2004	2.824,76
718	FNAS/PBF	10.455,92
720	FNAS/PTMC	18.545,34
724	FNAS/IGDBF	16.539,07
738	FNAS/PBVII	17.458,07
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>261.049,24</b>

**Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso**

Fonte	Descrição	Valor R\$
556	Transferências Lei 9615/98	100,00
756	FNAS/IGD/SUAS	6.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>6.100,00</b>

**Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício**

Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)

1) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 2.405.224,97
2) Arrecadação do 2º período de 2011 (Junho a Dezembro) .....	R\$ 3.365.699,70
3) Arrecadação do 1º período de 2012 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 2.624.794,67
4) Receita Prevista para 2012 .....	R\$ 5.979.830,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de } 2012}{1^\circ \text{ período de } 2011} = \frac{2.624.794,67}{2.405.224,97} = 1,091288635$$



**Cálculo do Incremento:**

$$\text{Incremento} = \frac{2^\circ \text{ período de } 2011}{1^\circ \text{ período de } 2011} \times \text{Tx Incr.} = \frac{3.365.699,70}{2.405.224,97} \times 1,091288635 = 3.672.949,84$$

**Cálculo do Excesso de Arrecadação:**

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2012 .....	R\$ 5.979.830,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Maio de 2012 .....	R\$ 2.624.794,67
3) Arrecadação no período de Junho a Dezembro/2011 + Tx. Incremento .....	R\$ 3.672.949,84
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1) .....	R\$ 317.914,51
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado .....	R\$ 0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .....	R\$ 317.914,51

**Fonte de Recursos: 101 e 102 - FUNDEB**

1) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 604.872,61
2) Arrecadação do 2º período de 2011 (Junho a Dezembro) .....	R\$ 872.571,10
3) Arrecadação do 1º período de 2012 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 737.504,16
4) Receita Prevista para 2012 .....	R\$ 1.507.000,00

**Cálculo da Taxa de Incremento:**

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de } 2012}{1^\circ \text{ período de } 2011} = \frac{737.504,16}{604.872,61} = 1,219271873$$

**Cálculo do Incremento:**

$$\text{Incremento} = \frac{2^\circ \text{ período de } 2011}{1^\circ \text{ período de } 2011} \times \text{Tx Incr.} = \frac{872.571,10}{604.872,61} \times 1,219271873 = 1.063.901,40$$

**Cálculo do Excesso de Arrecadação:**

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2012 .....	R\$ 1.507.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Maio de 2012 .....	R\$ 737.504,16
3) Arrecadação no período de Junho a Dezembro/2011 + Tx. Incremento .....	R\$ 1.063.901,40
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1) .....	R\$ 294.405,56
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado .....	R\$ 0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .....	R\$ 294.405,56

**Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

1) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 178.516,60
2) Arrecadação do 2º período de 2011 (Junho a Dezembro) .....	R\$ 262.078,68
3) Arrecadação do 1º período de 2012 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 196.523,66
4) Receita Prevista para 2012 .....	R\$ 425.025,00



**Cálculo da Taxa de Incremento:**

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de } 2012}{1^\circ \text{ período de } 2011} = \frac{196.523,66}{178.516,60} = 1,100870489$$

**Cálculo do Incremento:**

$$\text{Incremento} = \frac{2^\circ \text{ período de } 2011}{1^\circ \text{ período de } 2011} \times \text{Tx Incr.} = \frac{262.078,68}{178.516,60} \times 1,100870489 = 288.512,49$$

**Cálculo do Excesso de Arrecadação:**

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2012 .....	R\$ 425.025,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Maio de 2012 .....	R\$ 196.523,66
3) Arrecadação no período de Junho a Dezembro/2011 + Tx. Incremento .....	R\$ 288.512,49
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1) .....	R\$ 60.011,15
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado .....	R\$ 0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .....	R\$ 60.011,15

**Fonte de Recursos: 115 - MDE/PNATE**

1) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 7.660,50
2) Arrecadação do 2º período de 2011 (Junho a Dezembro) .....	R\$ 23.322,02
3) Arrecadação do 1º período de 2012 (Janeiro a Maio) .....	R\$ 8.513,37
4) Receita Prevista para 2012 .....	R\$ 13.000,00

**Cálculo da Taxa de Incremento:**

$$\text{Taxa de Incremento} = \frac{1^\circ \text{ período de } 2012}{1^\circ \text{ período de } 2011} = \frac{8.513,37}{7.660,50} = 1,111333464$$

**Cálculo do Incremento:**

$$\text{Incremento} = \frac{2^\circ \text{ período de } 2011}{1^\circ \text{ período de } 2011} \times \text{Tx Incr.} = \frac{23.322,02}{7.660,50} \times 1,111333464 = 25.918,54$$

**Cálculo do Excesso de Arrecadação:**

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2012 .....	R\$ 13.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Maio de 2012 .....	R\$ 8.513,37
3) Arrecadação no período de Junho a Dezembro/2011 + Tx. Incremento .....	R\$ 25.918,54
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1) .....	R\$ 21.431,91
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado .....	R\$ 0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .....	R\$ 21.431,91



**Ibema**  
Município do bem viver

**Fonte de Recursos: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**

1) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Maio) .....	R\$	589.583,36
2) Arrecadação do 2º período de 2011 (Junho a Dezembro) .....	R\$	820.010,12
3) Arrecadação do 1º período de 2012 (Janeiro a Maio) .....	R\$	641.981,78
4) Receita Prevista para 2012 .....	R\$	1.403.957,50

Cálculo da Taxa de Incremento:

Taxa de Incremento = 1º período de 2012 = 641.981,78 = 1,088873647  
1º período de 2011 589.583,36

Cálculo do Incremento:

Incremento = 2º período de 2011 X Tx Increment. =  
820.010,12 X 1,088873647 = 892.887,41

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2012 .....	R\$	1.403.957,50
2) Arrecadação no período de Janeiro a Maio de 2012 .....	R\$	641.981,78
3) Arrecadação no período de Junho a Dezembro/2011 + Tx. Incremento .....	R\$	892.887,41
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1) .....	R\$	130.911,69
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado .....	R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .....	R\$	130.911,69

**Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública**

1) Arrecadação do 1º período de 2011 (Janeiro a Maio) .....	R\$	4.720,25
2) Arrecadação do 2º período de 2011 (Junho a Dezembro) .....	R\$	42.187,84
3) Arrecadação do 1º período de 2012 (Janeiro a Maio) .....	R\$	36.375,77
4) Receita Prevista para 2012 .....	R\$	31.000,00

Cálculo da Taxa de Incremento:

Taxa de Incremento = 1º período de 2012 = 36.375,77 = 7,706322758  
1º período de 2011 4.720,25

Cálculo do Incremento:

Incremento = 2º período de 2011 X Tx Increment. =  
42.187,84 X 7,706322758 = 325.113,11

Cálculo do Excesso de Arrecadação:

1) Previsão da Receita para o Exercício de 2012 .....	R\$	31.000,00
2) Arrecadação no período de Janeiro a Maio de 2012 .....	R\$	36.375,77
3) Arrecadação no período de Junho a Dezembro/2011 + Tx. Incremento .....	R\$	325.113,11
4) Total do Excesso de Arrecadação (2+3-1) .....	R\$	330.488,88
5) Total do Excesso de Arrecadação já utilizado .....	R\$	0,00
6) Total do Excesso de Arrecadação utilizado nesta suplementação .....	R\$	100.000,00

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



**Ibema**  
Município do bem viver

**Resumo - Excesso de Arrecadação - Pelo Cálculo da Tendência do Exercício**

Fonte	Descrição	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	317.914,51
101 e 102	Fundeb	294.405,56
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.011,15
107	MDE/PNATE	21.431,91
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.911,69
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>924.674,82</b>

**Total .....** R\$ **1.191.824,06**

publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Paraná, 05 de julho de 2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



**Ibema**  
Município do bem viver

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA LABORATÓRIO BIOCLÍNICO IBEMA LTDA.**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO IBEMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, 1747 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.466.244/0001-88, ora representada pelo sócio gerente **SÉRGIO LUIZ TITENIS**, brasileiro, maior, empresário, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n - Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da C/IRG nº. 3.723.247-5 SSP-PR e do CPF nº. 695.088.109-63, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, firmado em 08 de Julho de 2011, originário da Licitação Pública, na modalidade de Processo de Dispensa sob o nº 007/2011, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando o prazo de execução para mais 03 ( três ) meses, a partir de 08/07/2012, e a vigência para mais 04 (quatro) meses, a partir de 08/08/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordos, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 06 de Junho de 2012.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO  
CONTRATANTE

**LABORATÓRIO BIOCLÍNICO IBEMA LTDA**  
SÉRGIO LUIZ TITENIS  
CONTRATADA

Testemunhas:

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ



**Ibema**  
Município do bem viver

**PORTARIA Nº 070/2012**

**Aramitan Antonio Fortunato**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 72 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005, e,

**CONSIDERANDO**, o registro das Candidaturas a Cargo Eletivos dos servidores abaixo, resolve:

**CONCEDER:**

Art. 1º - Licença remunerada, aos servidores abaixo relacionados ocupantes dos cargos mencionados a partir de 06 de julho até o dia 17 de outubro de 2012,

Servidor	Identidade	Cargo
Antonio de Souza	3.338.387-0 PR	Agente Administrativo
Dirlene Fogaça	8.053.494-9 PR	Professora
Ilson Schran	7.761.726-4 PR	Vigia
José Carlos Fagundes	4.026.051-0 PR	Enfermeiro
Jose Rodrigues de Oliveira	4.626.991-8 PR	Motorista
Junior Cezar Padilha	6.513.858-1 PR	Agente Administrativo
Leocir Antonio Meznerovicz	8.280.152-9 PR	Vigia
Paulina Amaral Malavski	1.390.664 PR	Professora
Márcia Cristina Pina	6.070.214-4 PR	Assistente Administrativo
Nilson de Almeida Sotel	3.768.286-6 PR	Motorista

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 05 de julho de 2012.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito Municipal

AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ

6 julho, 2012 15:36



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

DECRETO Nº 032/2012

**SUMULA:** Nomeia Servidora em Estágio Probatório e dá providências.

**Aramitan Antonio Fortunato**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada em Estágio Probatório, a servidora abaixo relacionada, no cargos que menciona em virtude de Habilitação em Concurso Público Edital CP 01 nº 001/2009 realizado em 23 de maio de 2009.

Servidor	Cargo	Salário Inicial R\$	Admissão
DANIELA COLET	ODONTOLOGA	2.156,36	05/07/2012

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 05 de julho de 2012

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito Municipal



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

PORTARIA Nº 069/2012

**Aramitan Antonio Fortunato**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**REVOGAR:**

**Art. 1º** - A gratificação de função concedida ao Servidor Junior Cezar Padilha RG 6.513.858-1 através da portaria nº 061/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, 05 de julho de 2012.

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito Municipal



**Ibema**  
Município do bem viver  
ADM 2005 / 2008  
2009 / 2012

PORTARIA Nº 066/2012

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

**CONCEDER:**

**Art. 1º** Licença Maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a servidora **JULIANA CRISTINA CAMPANARO**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.700.020-6 SSP-PR.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 22 de junho revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 27 de junho de 2012

**ARAMITAN ANTONIO FORTUNATO**  
Prefeito

**INFORMAÇÕES**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

**Aramitan Antonio Fortunato**  
**Prefeito Municipal**

**Vania Terezinha Kemmrich**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**Rodrigo Ricardo Zanco**  
**Tecnólogo em Processamento de Dados - WebDesigner**

**Leandro Gonçalves**  
**Diagramação e Desenvolvimento**

www.pibema.pr.gov.br  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro  
Ibema - PR  
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br